LEI Nº 2907/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, na forma da Lei que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada, em toda sua extensão, de **RUA MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**, a atual Rua Projetada nº. II, iniciando na Av. Manoel de Souza Santos Neto, finalizando na Rua Projetada V, por traz do Centro de Zoonoses, no Bairro Parque de Exposição.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRÁS, AGESPÍSA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 16 DE AGOSTO DE 2018.

Pe José Walmir de Lima

Pe. José Walmir de Lima

Prefeito Municipal

Recebemos 20/06/18

ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos
Em 21/06/18

Presidente

Aprovado em primeira
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, Em 05/07/18

Secretário

Aprovado em segunda
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, Em 12/07/18

Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 12/07/18

PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA
Câmara Municipal de Picos
Em 13/07/18

Secretário da Câmara